



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

**DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 78 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 78/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA LIDIANE PAULA MICK – ME PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – AUMENTO DE QUANTIDADE EM 25%.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr. **Clori Peroza**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.722.175.709-78 e RG n.º 1.785.723 SSP/SC residente e domiciliada nesta cidade de Ipuacu, SC denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LIDIANE PAULA MICK - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.929.122/0001-74, com sede na Rua Lorenzoni, n. 460, sala 01, Bairro Centro da cidade de Ipuacu/SC, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **Lidiane Paula Mick**, brasileira, portadora do RG n. 5.003.265 SSP/SC e CPF n. 056.630.559-32, residente e domiciliada na Rua Lorenzoni, n. 460, Centro da Cidade de Ipuacu/SC doravante denominado de **CONTRATADA**.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 07/05/2020, conforme prescrito no contrato original.

Considerando possibilidade jurídica de aditivo de quantidade e respeitando o limite de 25% da quantidade original do contrato mãe, direito resguardado na cláusula sexta parágrafo único do contrato conforme Edital do Processo item (11.1.1), onde tem-se o aceite da contratada mediante a assinatura deste.

Considerando a necessidade da aquisição para atendimento aos funcionários quando estão realizando serviços no interior do município.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da quantidade do contrato PREF n. 78 de 07 de maio de 2019, aumentando-se em 25 % a quantidade original do contrato passando a ter-se o seguinte acréscimo de quantidade:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

...

**A clausula primeira do contrato passa a ter o seguinte acréscimo:**

Item	Material	Descrição	Unid.	(%)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	175-01-0002	MARMITAS	Und	25,00000	350,000	13,8000	4.830,00

Valor total do 1º termo aditivo ao contrato PREF n.78/2019 é de até **R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)**.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ipuacu - SC, 26 de novembro de 2019.

**CONTRATANTE:** Mun. de Ipuacu – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**LIDIANE PAULA MICK, CNPJ n. 20.929.122/0001-74

Resp. legal Sra.Lidiane Paula Mick \_\_\_\_\_

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**Monica Brisola**

Secretaria de Fazenda

**Alexandre Ceron**

Assessor de Gabinete